



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº33/2023

Aos 25 dias de agosto de 2023, às 08h:30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designados pela portaria nº47/2023, com intuito de analisar e julgar o recurso administrativo da CHAMADA PÚBLICA Nº33/2023, cujo OBJETO: CREDENCIAMENTO de contratação de motoristas, operador de máquina, servente de pedreiro, assistente social, auxiliar de serviços gerais, monitor infantil, auxiliar administrativo destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público para atuação na Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretária Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, e dá outras providências destinado a prover vagas temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 12 meses, PROTOCOLADO por LETICIA MARIA CAMPOS SALUSTIANO e inscrito no CPF 103.773.649-40

PRELIMINARMENTE

A Comissão Permanente, ao receber o recurso, verificou que ele foi protocolado **tempestivamente** em 16/08/2023.

Foi aberto aviso de contrarrazões mais cinco dias onde não compareceu argumentos.

Em síntese, manifesta-se a recorrente através de recurso arguindo tratar-se AUXILIAR DE BUFFET, tem relação como AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, em qual foi seu motivo de sua reclassificação de 7º lugar passando para classificação de 25º onde a comissão discordou.

A recorrente apresentou declaração onde trabalhou com seguinte frase:

- A) Montar e decorar buffet**
- B) Elaborar crachás e placas de identificação informativa dos pratos**
- C) Distribuir e repor alimentos e utensílios no buffet**
- D) Aferir temperatura dos pratos servidos no buffet**
- E) Coletar e armazenar amostras dos alimentos servidos**
- F) Executar os demais serviços gerais do buffet**



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

DECISÃO

Da análise dos argumentos expostos pela recorrente e compulsando os autos do processo observa-se que a recorrente LETICIA MARIA CAMPOS SALUSTIANO, foi reclassificada por apresentar comprovante de serviço em AUXILIAR DE BUFFET onde ela pretendia ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Tal fato encontra-se justificado na ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Nova América da Colina, em 09 de agosto de 2023, conforme trecho retirado da referida ata:

“credenciada apresentou documento de contratação de auxiliar de cozinha, não cabendo pontuação de auxiliar de serviços gerais conforme o edital, assim fica retirado o tempo de serviço de 30 dias (suprimindo) deixando de ficar na classificação de 7º lugar passando para classificação de 25º.”

A Comissão de Licitação promoveu o julgamento levando em consideração as exigências previamente estabelecidas no edital do certame. Nesse sentido, convém transcrever o que dispõe o edital acerca dos documentos que motivaram a reclassificação da recorrente:

“(…)”

I – PROCEDIMENTOS

Os candidatos interessados deverão dirigir-se ao local indicado no item III deste Edital, no horário e dia ali descrito, munidos dos seguintes documentos:

e) Documento expedido pelo setor de pessoal que mencione o tempo de serviço público ou privado **no cargo pretendido;**



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

Auxiliar de serviços gerais pode fazer tudo aquilo que esteja dentro da razoabilidade, seja na portaria, jardinagem ou faxina. Fora desse limite, há o risco de ter que pagar acúmulo de função ao funcionário, ou ainda, prestar esclarecimentos na Justiça do Trabalho.

De acordo com o Código Brasileiro de Ocupação (CBO), caracteriza o Auxiliar de Buffet o número **5134-05¹** em que são **trabalhadores no atendimento em estabelecimentos de serviços de alimentação, bebidas e hotelaria** que pertence ao grupo dos **trabalhadores dos serviços de hotelaria e alimentação**, segundo a tabela CBO divulgada pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE - Ministério do Trabalho).

De acordo com a CBO as funções dos Trabalhadores no atendimento em estabelecimentos de serviços de alimentação, bebidas e hotelaria CBO 5134-05 devem:

- desmontar praça;
- higienizar utensílios e equipamentos;
- montar praça, carrinho, mesa, balcão, bar;
- servir o cliente;
- demonstrar competências pessoais;
- atender o cliente;
- organizar o trabalho;
- realizar serviço de vinhos;
- preparar alimentos e bebidas (entradas, saladas, drinks etc);

https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/CBO2002_Liv3.pdf

Avenida Paraná, 276, Centro – CEP 86.230-000 – CNPJ Nº75.827.204/0001-08



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

Agora **CBO 5143-25²** são trabalhadores nos serviços de manutenção de edificações que pertence ao grupo dos trabalhadores nos serviços de administração, conservação e manutenção de edifícios e logradouros, segundo a tabela CBO divulgada pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia (antigo MTE - Ministério do Trabalho).

Aqui fica claro as funções a seguir da lei Municipal:

- Executar tarefas manuais rotineiras que exigem esforços físicos constantes;
- Utilizar equipamentos braçais e de atividade rotineira;
- Executar serviços de limpeza ou de manutenção em geral;
- Transportar e manusear equipamentos e materiais diversos, sob orientação;
- Auxiliar nos trabalhos relativos a obra de construção civil e produções diversas;
- Efetuar a carga e descarga de materiais diversos, equipamentos, animais e outros,
- Varrer as ruas e praças diversas;
- Coletar o lixo acumulado em logradouros públicos e outros locais, despejando-os em veículos e depósitos apropriados;
- Percorrer os logradouros, seguindo roteiros preestabelecidos pra recolher o lixo;
- Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em caminhões especiais, carrinhos ou outro deposito, valendo-se de esforço físico e ferramentas manuais para possibilitar seu transporte;

² https://portalfat.mte.gov.br/wp-content/uploads/2016/04/CBO2002_Liv3.pdf



MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

- Transportar o lixo e despejá-lo em locais destinados para tal;
- Preparar a terra, auxiliar na sementeira, canteiros e colheita;
- Realizar o plantio, replantio, desbrota, poda e enxerto de diferentes plantas seguindo orientação técnica;
- Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo;

Logo, não há como acolher a alegação da recorrente, posto que restou comprovado que são cargos distintos

Portanto, observada a legislação vigente, não cabe à Administração Pública conceder qualquer tratamento distinto do previsto em Edital

Em outras palavras, pode-se dizer que, “nada poderá ser criado ou feito sem que haja previsão no ato convocatório.”

Assim mantem a reclassificação de 7º lugar passando para classificação de 25º, tirando o tempo de serviço e adotando somente a classificação de maior idade

LEANDRO PEREZ DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Wagner Mariano da Silva
WAGNER MARIANO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

Célio Lirança
CÉLIO LIRANÇA
EQUIPE DE APOIO